



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519618 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2025/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

A **Pró-Reitoria de Graduação** da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) **Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG)** torna público o Edital do Processo seletivo para tutores do PAAEG, de acordo com o Edital nº 3/2025/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.039819/2024-81**.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Alunos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, PAAEG, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação e destina-se principalmente a apoiar os estudantes ingressantes e aqueles que vêm obtendo sucessivas reprovações nas disciplinas iniciais dos seus cursos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer suporte acadêmico aos estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas disciplinas destinadas aos alunos ingressantes que possuem alto índice de retenção;

2.2. Oferecer suporte nos conteúdos de ensino fundamental e médio aos estudantes ingressantes que possuam eventuais deficiências em pré-requisitos essenciais para o bom aproveitamento das disciplinas com alto índice de retenção;

2.3. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio à organização de rotinas eficientes de trabalho;

2.4. Estimular entre os estudantes uma postura consciente de suas próprias responsabilidades.

3. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2025 (4 meses).

3.2. Este edital refere-se a vinte (20) bolsas para tutoras/es, distribuídas conforme tabelas abaixo:

Reoferta de vagas não preenchidas conforme **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad**
SEI 1945380

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
Araras CCA	Química Analítica	1	Prof.ª Dr.ª Mariana Altenhofen da Silva
	Bioquímica	1	Prof. Dr. André E. de Souza Belluco
São Carlos CCBS	Avaliação Gerontológica 1	1	Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi Profa. Dra. Karina Gramani Say Profa. Dra. Vania Aparecida Gurian Varoto
Sorocaba CCGT	Economia Matemática 2	1	Prof. Dr. Geraldo Edmundo Silva Junior
Sorocaba CCHB	Biologia Celular	1	Profª. Dra. Cleoni dos Santos Carvalho
Sorocaba CCTS	Química Ambiental	1	Profa. Dra. Elisabete Alves Pereira
	Cálculo 2	1	Profa. Dra. Sílvia Maria Simões de Carvalho

Preenchimento de novas vagas a partir do aproveitamento dos cadastros reserva do **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad SEI 1945380**

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
São Carlos CCET	Cálculo 1	1	Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto
	Geometria Analítica	1	Prof. Dr. Adilson Eduardo Presoto
	Física 1	1	Prof. Dr. Raphael Santarelli
São Carlos CECH	Escrita Acadêmica	1	Profa. Dra. Carolina de Paula Machado

Oferta de novas vagas

Campus Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas	Docente responsável
Araras	Auxílio na gestão do PAAEG	1	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
Lagoa do Sino	Acompanhamento de estudantes indígenas e internacionais	1	TAE Me. André Pereira da Silva
	Auxílio na gestão do PAAEG	1	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
Sorocaba	Auxílio na gestão do PAAEG	2	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes
São Carlos	Auxílio na gestão do PAAEG	4	Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa de tutoria do PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionadas/os por meio deste Edital, no valor de R\$500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.

4.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

4.3. O período a que se refere este Edital, e no qual haverá pagamento de bolsa às/aos tutoras/es selecionadas/os será de de setembro a dezembro de 2025.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutor/a do PAAEG estudantes de graduação da UFSCar que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 6.3.

5.2. A inscrição será aceita durante o período de **26/08/2025 até às 12h do dia 01/09/2025**.

5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/g9Czahqqv5pAVyXF9>

5.4. O/a estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campos específicos, os documentos relacionados a cada vaga pretendida.

5.5. A lista de estudantes inscritos/as será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em **02/09/2025**, no link <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

5.6. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail <tutoria_paaeg@ufscar.br>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A TUTOR/A

6.1. A seleção de bolsista ficará a cargo das/os docentes indicadas/os pelos Centros, assim como de Técnicas/os Administrativas/os indicadas/os por setores da ProGrad, ou pela coordenação do Programa, aqui chamados de

supervisoras/es.

6.2. O processo de seleção se dará conforme a vaga de interesse.

6.2.1. Para a refoerta de vagas, serão avaliados o Histórico Escolar Completo de Graduação, contendo código de acesso, e a carta de interesse das/os inscritas/os, cuja média irá gerar uma ordem decrescente de classificação. **A carta de interesse deve ser redigida em Fonte Times tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 e deverá conter a assinatura da/o candidata/o realizada pelo SouGov.** Ambos os arquivos deverão ter no título o nome completo da/o candidato/a e a identificação do documento (histórico ou carta de interesse). É necessário já ter cursado a disciplina/área de interesse. **Poderão concorrer a essas vagas estudantes ingressantes no ano de 2024 ou anos anteriores.**

6.2.2. Para o aproveitamento do cadastro reserva, as/os candidatas/os serão convocadas/os na ordem de classificação, conforme **Resultado Preliminar 2 do Edital Nº 2/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad SEI 1945380.**

6.2.3. Para a oferta de novas vagas haverá dois tipos de seleção.

6.2.3.1. As/os candidatas/os concorrentes à vaga de acompanhamento aos estudantes indígenas e internacionais do Campus Lagoa do Sino serão avaliados conforme informações disponíveis no item 6.2.1, ou seja, por meio do Histórico Escolar Completo de Graduação e da carta de interesse. **Poderão concorrer a essa vaga estudantes ingressantes no ano de 2024 ou anos anteriores;**

6.2.3.2. As/os candidatas/os concorrentes às vagas destinadas ao auxílio na gestão do programa serão avaliados: 1) pelo Histórico Escolar Completo de Graduação, contendo código de acesso; 2) pela produção de um folder de divulgação do PAAEG e; 3) pela produção de um documento contendo uma página onde deverão ser listadas estratégias de divulgação do programa dentro da UFSCar. A média das notas alcançadas nos três instrumentos avaliativos irá gerar uma ordem decrescente de classificação. A avaliação do histórico escolar levará em conta o rendimento acadêmico geral das/os candidatas/os. A avaliação do folder levará em conta a criatividade e a clareza das informações disponibilizadas, bem como o uso dos logotipos da UFSCar, da ProGrad e do PAAEG. A avaliação do documento escrito levará em conta a proatividade, a criatividade das iniciativas apresentadas, bem como a viabilidade de tais iniciativas. **Poderão concorrer a essas vagas estudantes ingressantes no ano de 2023 ou anos anteriores.**

6.3. As/Os estudantes interessadas/os em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculadas/os em curso de graduação da UFSCar;
- b) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;
- c) ter desempenho acadêmico satisfatório;
- d) não estar vinculadas/os a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais, incluindo o Pé-de-Meia das Licenciaturas;
- e) não acumular bolsas dentro do PAAEG, ou seja, a/o bolsista não poderá ser tutor/a de 2 (duas) disciplinas;
- f) será desclassificado a/o estudante que não atender a todos os requisitos.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em 08/09/2025 no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

6.5. Para fins de eventuais substituições de tutoras/es durante a vigência deste Edital, as/os supervisoras/es poderão classificar estudantes para um cadastro reserva.

6.6. A participação das/os estudantes classificadas/os no cadastro reserva nas atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es é obrigatória, caso queiram pleitear as vagas posteriormente, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste Edital, e programação a ser enviada por e-mail, posteriormente.

7. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1. À coordenação cabe:

- a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores/as e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação;
- b) providenciar orientação e formação para as/os tutoras/es;
- c) orientar e apoiar as/os supervisoras/es;

- d) definir as principais diretrizes do Programa;
- e) definir estratégias para divulgação do Programa;
- f) elaborar e enviar relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.
- g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
- h) emitir declaração de participação ao/à bolsista;
- i) enviar mensalmente a listagem das/os tutoras/es vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.

7.2. À supervisão cabe:

- a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor/a;
- b) auxiliar tutoras/es selecionadas/os nas providências da documentação necessária;
- c) estabelecer, junto com as/os tutoras/es, e a partir de suas indicações, os horários para atendimento da Tutoria;
- d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelas/os tutoras/es em cada atendimento;
- e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutoras/es certificando-se que cada um/a deles/as está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) orientar, apoiar e supervisionar as/os tutoras/es que atuam nas Tutorias Específicas para estudantes indígenas e estrangeiras/os, sobre assuntos pertinentes às especificidades dos grupos;
- g) registrar o controle de frequência tanto das/os estudantes bolsistas quanto das/os estudantes atendidas/os pelo Programa;
- h) substituir tutores (as) na medida da necessidade;
- i) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em dezembro de 2025;
- j) informar por escrito via e-mail (tutoria_paaeg@ufscar.br) à Coordenação do Programa caso algum/a tutor/a sob sua supervisão tiver impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

8. DAS/OS BOLSISTAS

8.1. À/ao bolsista cabe OBRIGATORIAMENTE:

- a) preencher e enviar o Termo de Compromisso via formulário específico a ser disponibilizado no momento da convocação dentro do prazo estabelecido neste edital, sob o risco de perder a bolsa;
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do PAAEG e não poderá estar vinculado a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais, incluindo o Pé-de-Meia das Licenciaturas;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e atuar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar o controle de frequências dos atendimentos e os relatórios referentes ao período letivo contemplado por este Edital;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu/sua supervisor/a;
- g) apresentar ao/à supervisor/a o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios referentes ao período letivo contemplado por este Edital, conforme sistemática sugerida pelo/a supervisor/a;
- h) informar por escrito ao/à supervisor/a e à Coordenação do Programa casos de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

8.2. Em caso de desistência da bolsa, a/o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso a/o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar.

8.3. A comunicação da desistência da bolsa deverá ser realizada via formulário específico, cujo acesso deverá ser solicitado à coordenação do programa através do e-mail tutoria_paaeg@ufscar.br

8.4. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DAS/OS TUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS

9.1. É permitida a atuação de estudantes como tutoras/es voluntárias/os (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionadas/os pelas/os supervisoras/es e participem integralmente das atividades de Formação e Orientação do PAAEG.

9.2. Às/Aos tutoras/es voluntárias/os aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutoras/es bolsistas, previstas no item 8.1 (exceto subitem 8.1.b).

9.3. Tutoras/es voluntárias/os podem optar por atuar no PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais.

9.4. As atividades exercidas por tutoras/es voluntárias/os não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. ACOMPANHAMENTO DAS/OS BOLSISTAS

10.1. Mensalmente, a/o bolsista deverá elaborar e encaminhar para o/a supervisor/a um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados.

10.2. A/O bolsista deve manter atualizado o acompanhamento dos atendimentos da tutoria.

10.3. No final do período de duração da bolsa, a/o estudante deverá apresentar à coordenação e à supervisão relatório de suas atividades para ser avaliado.

10.4. O/A supervisor/a deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão, referente ao período letivo contemplado por este Edital.

10.5. O/A Coordenador/a deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta, após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios das/os supervisoras/es e bolsistas.

10.6. Os certificados de atuação como tutor/a do Programa PAAEG serão correspondentes aos meses de atuação e serão produzidos somente após a entrega do relatório. As mesmas condições se aplicam a tutoras/es voluntárias/os.

11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
26/08/2025	Abertura de edital de vagas da Tutoria PAAEG semestral – 2025
26/08/2025 até às 12h do dia 01/09/2025	Período de inscrições das/os estudantes
02/09/2025	Divulgação das/os inscritas/os no endereço eletrônico da ProGrad https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg
02 a 05/09/2025	Período de avaliação das/os inscritas/os
05/09/2025	Envio do resultado de seleção pelas/os supervisoras/es à coordenação do PAAEG
08/09/2025	Divulgação dos resultados do processo seletivo https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg
08 e 09/09/2025	Adesão das/os tutoras/e e entrega dos Termos de Compromisso
12/09/2025	Atividade formativa das/os tutoras/es no formato online (dia e horário a definir)
08 a 12/09/2025	Atividades de planejamento com supervisoras/es e de organização dos dias e horários dos atendimentos
12/09/2025	Prazo final para as/os supervisoras/es enviarem, via formulário a ser disponibilizado pela coordenação, as informações referentes aos dias e horários dos atendimentos
15/09/2025	Divulgação dos horários de atendimento

15/09/2025	Início dos atendimentos
19/12/2025	Conclusão dos atendimentos do 2º período letivo
31/12/2025	Prazo final para a entrega dos relatórios do 2º período letivo

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados em primeira instância pela Coordenação do PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Thais dos Guimarães Alvim Nunes

Coordenadora do Programa de Acompanhamento Acadêmico dos Estudantes de Graduação - PAAEG/ProGrad



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Guimaraes Alvim Nunes, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1956542** e o código CRC **28F8A93A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039819/2024-81

SEI nº 1956542

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019